



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

P A R E C E R

TC-004454.989.19-5

Prefeitura Municipal: Espírito Santo do Turvo.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Afonso Nascimento Neto e Laércio Lauder da Silva.

Períodos: (01-01-19 a 05-03-19; 06-04-19 a 31-12-19) e (06-03-19 a 05-04-19).

Advogados: Ricardo Virando (OAB/SP nº 167.114) e outros.

Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-2.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPIRITO SANTO DO TURVO. EXERCÍCIO: 2019. PARECER
FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.**

Atendimento aos índices constitucionais e legais. Ensino: 28,46%. FUNDEB: 100%. Profissionais do Magistério: 76,66%. Pessoal e Reflexos: 51,89%. Saúde: 25,05%. Encargos Sociais, Precatórios e Transferência ao Legislativo: atendidos. Falhas passíveis de relevação. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004454.989.19-5.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 09 de fevereiro de 2021, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, relativas ao exercício de 2019, com recomendações à Origem, a serem endereçadas por ofício, e determinação à Fiscalização, excetuando-se, ainda, os atos pendentes de apreciação por parte deste Egrégio Tribunal de Contas.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA
2ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada por
Videoconferência



TC-004454.989.19-5
Municipal

DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

DATA DA SESSÃO – 09-02-2021

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, relativas ao exercício de 2019, com recomendações à Origem, a serem endereçadas por ofício, e determinação à Fiscalização, nos termos expostos no voto do Relator, juntado aos autos, excetuando-se, ainda, os atos pendentes de apreciação por parte deste Egrégio Tribunal de Contas.

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL: ESPÍRITO SANTO DO TURVO
EXERCÍCIO: 2019**

- Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
 - redação e publicação do parecer.
 - oficiar à origem, nos termos do voto do Relator.
- À Fiscalização competente para:
 - cumprir o determinado no voto do Relator.
 - os devidos fins, encaminhando cópia em mídia digital do processo, acompanhada de Ofício, à Câmara Municipal.

SDG-1, em 11 de fevereiro de 2021

**SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL**

SDG-1/ESBP/Ra/mer/dss